



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.295/2018.

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

## TÍTULO I

### DO ORÇAMENTO

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Quatá, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2019, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 49.354.197,53 (Quarenta e Nove Milhões, Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, sendo R\$.44.254.197,53 (Quarenta e Quatro Milhões, Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinados a **Administração Direta**, sendo R\$.41.902.197,53 (Quarenta e Um Milhões, Novecentos e Dois Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos) ao **Poder Executivo** e R\$ 2.352.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Reais) ao **Poder Legislativo** e R\$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Reais), destinados a **Administração indireta, IMPREV - Instituto de Previdência Municipal de Quatá**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## TÍTULO II

### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos.

#### 1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.231.644,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	2.588.100,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	276.880,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	26.100,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	45.236.263,53
9.500.00.00	( - ) Contas Redutoras FUNDEB	(6.588.790,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	902.800,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>46.972.997,53</b>
7.000.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	2.350.000,00
	<b>TOTAL REC. INTRA-ORÇAMENTARIA</b>	<b>2.350.000,00</b>

#### 2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	31.200,00
	<b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b>	<b>31.200,00</b>

	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>49.354.197,53</b>
--	--------------------	----------------------

#### 3 - RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 - Tesouro	33.088.084,00
Fonte 02 - Recursos Governo do Estado	984.685,86
Fonte 04 - Recursos Administração Indireta	5.100.000,00
Fonte 05 - Recursos Governo Federal	10.181.427,67
<b>TOTAL</b>	<b>49.354.197,53</b>

## TÍTULO III

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R\$):

## 1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Processo Legislativo	2.352.000,00
.0002	Administração e Coordenação Superior	3.340.778,47
.0003	Assessoria Jurídica	361.000,00
.0005	Criança e Adolescente	84.006,00
.0006	Assistência ao Idoso	54.000,00
.0007	Portadores de Necessidades Especiais	32.400,00
.0008	Assistência Social	1.076.334,72
.0010	Atendimento a Criança e ao Adolescente	538.384,44
.0011	Saúde Básica	12.172.993,57
.0012	Ensino Fundamental	8.119.488,68
.0013	Ensino Infantil	4.583.374,96
.0014	Ensino Superior	606.179,36
.0015	Ensino Médio	217.420,00
.0016	Cultura	431.224,00
.0017	Esporte e Lazer	681.950,00
.0018	Urbanismo	5.225.745,33
.0020	Fomento à Agricultura	964.480,00
.0021	Encargos Gerais do Município	1.124.680,00
.0022	Festejos Comemorativos	403.000,00
.0023	Administração Financeira	887.878,00
.0024	Estradas Vicinais	753.200,00
.0025	Previdência Municipal	5.100.000,00
.0026	Turismo	200.000,00
.0029	Segurança Pública	43.680,00
	<b>Total</b>	<b>49.354.197,53</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## 2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

1	Legislativa	2.352.000,00
4	Administração	5.096.656,47
6	Segurança Pública	43.680,00
8	Assistência Social	1.545.125,16
9	Previdência Social	4.743.000,00
10	Saúde	12.172.993,57
12	Educação	13.766.463,00
13	Cultura	834.224,00
15	Urbanismo	5.225.745,33
18	Gestão Ambiental	121.400,00
20	Agricultura	843.080,00
23	Comércio e Serviços	200.000,00
26	Transporte	753.200,00
27	Desporto e Lazer	681.950,00
28	Encargos Especiais	520.984,00
99	Reserva de Contingências	453.696,00
	<b>Total</b>	<b>49.354.197,53</b>

## 3 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

.031	Ação Legislativa	2.352.000,00
122	Administração Geral	5.569.818,47
123	Administração Financeira	565.500,00
129	Administração de Receitas	322.378,00
181	Policimento	43.680,00
241	Assistência ao Idoso	71.520,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	32.400,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	382.390,44
244	Assistência Comunitária	1.058.814,72
272	Previdência do Regime Estatutário	4.743.000,00
301	Atenção Básica	4.564.642,03
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.051.116,91
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.015.978,32
305	Vigilância Epidemiológica	180.216,31
306	Alimentação e Nutrição	834.578,68
361	Ensino Fundamental	7.610.024,00
364	Ensino Superior	606.179,36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

365	Educação Infantil	4.475.680,96
367	Educação Especial	240.000,00
392	Difusão Cultural	834.224,00
451	Infra-Estrutura Urbana	1.231.483,81
452	Serviços Urbanos	3.994.261,52
541	Preservação e Conservação Ambiental	121.400,00
601	Promoção da Produção Vegetal	843.080,00
695	Turismo	200.000,00
782	Transporte Rodoviário	753.200,00
812	Desporto Comunitário	681.950,00
843	Serviço da Dívida Interna	520.984,00
999	Reserva de Contingências	453.696,00
	<b>Total</b>	<b>49.354.197,53</b>

## 4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

### 4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	27.341.265,44
Juros e Encargos da Dívida	16.380,00
Outras Despesas Correntes	19.164.881,74
<b>Total</b>	<b>46.522.527,18</b>

### 4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	2.085.614,35
Amortização da Dívida	292.360,00
<b>Total</b>	<b>2.377.974,35</b>

### 4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	453.696,00
<b>Total</b>	<b>453.696,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>49.354.197,53</b>

## 5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	2.352.000,00
2	Poder Executivo	41.902.197,53
3	IMPREV- Instituto Previd. Munic. Quatá	5.100.000,00
	<b>Total</b>	<b>49.354.197,53</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## 6 – DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	33.088.084,00
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	984.685,86
Fonte 04 – Recursos Administração Indireta	5.100.000,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	10.181.427,67
<b>TOTAL</b>	<b>49.354.197,53</b>

## 7. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

### 7.1– PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	2.352.000,00
-------	------------------	--------------

### 7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito	689.721,91
02.02	Secretaria de Assuntos Jurídicos	511.000,00
02.03	Secretaria de Administração e Finanças	3.538.934,56
02.04	Secret. do Fundo Munic. Promoção Social	1.545.125,16
02.05	Secret. do Fundo Municipal de Saúde	12.172.993,57
02.06	Secretaria de Educação	13.766.463,00
02.07	Secretaria de Infraestrutura, Urban. e Serv.	3.228.213,52
02.08	Secret. Agricultura, Abast. e Meio-Ambiente	1.717.680,00
02.09	Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação	681.950,00
02.10	Secretaria de Planejamento, Obras e Des.Ec	2.041.211,81
02.11	Secretaria de Cultura e Turismo	1.034.224,00
02.12	Encargos Gerais do Município	974.680,00

### 7.3–PREVIDÊNCIA

03.01	IMPREV– Inst. Prev.Municipal de Quatá	5.100.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>49.354.197,53</b>

**Art. 4º** - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## TÍTULO IV DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL

**Art. 5º** - O Orçamento da Autarquia Municipal – Instituto de Previdência Municipal de Quatá – IMPREV, embora conste do orçamento do município, será demonstrado em separado, e contempla para o exercício de 2019, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Reais)**, assim dispostos:

### 1 - RECEITAS

#### 1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00	Receitas Contribuições	
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	
7.200.00.00	Receitas Transferências Intra-Orçamentárias	
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.100.000,00</b>

### 2 - DESPESAS

#### 2.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0025	Previdência Municipal	5.100.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA</b>	<b>5.100.000,00</b>

#### 2.2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

04	Administração	507.000,00
09	Previdência	4.563.000,00
99	Reserva de Contingências	30.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES</b>	<b>5.100.000,00</b>

#### 2.3 - POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

122	Administração Geral	507.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	4.563.000,00
999	Reserva de Contingência	30.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES</b>	<b>5.100.000,00</b>

#### 2.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

##### 2.4.1 - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	4.698.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	357.000,00
<b>Total</b>	<b>5.055.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## 2.4.2 - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	15.000,00
<b>Total</b>	<b>15.000,00</b>

## 2.4.3- RESERVA CONTIGÊNCIA

Reservas Matemáticas e Atuariais	30.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.100.000,00</b>
--------------------	---------------------

## TÍTULO V

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

**Art. 6º** - Fica vedada à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por decreto do executivo.

**Parágrafo único:** qualquer alteração que se pretenda realizar nas peças de planejamento e orçamento anual deverá ser precedida de Projeto de Lei, com a prévia apreciação do legislativo.

## TÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2.019.

**Art.9º** - Revogam-se as disposições em contrário.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de Dezembro de 2018.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marleneia*  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**

FIDEL ET LABORIS SIGNUM